



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



CÂMARA MUNICIPAL DE
REDENTORA

Declaramos, para os devidos fins.
Nos termos da legislação vigente,
que este documento foi publicado
no Mural da Câmara na
data de 01/06/2023
sendo arquivada na data de

**CONTRATO Nº. 010/2023, EDITAL 004 /23, PARA
CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO PARA PROGRAMA
INFORMATIVO E DE DIVULGAÇÃO DE ATOS
ADMINISTRATIVOS DA CAMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE REDENTORA-RS.**

Contrato Administrativo para divulgação de Atos Administrativos, que celebram entre si, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 94.726.825/0001-31 neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr., vereador, **DENILSON MACHADO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, maior, agricultor, inscrito no RG. sob o nº. 1041590181 e, no CPF. nº. 497.049.660-91, residente e domiciliado na Rua Acelino Lutz Pinheiro, 325, centro, em Redentora/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RADIO FM MIRAGUAÍ LTDA.**, com registro no CNPJ sob o nº. 01.783.883/0001-16, com sede na Avenida Ijuí, nº 1180, cidade de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul, de ora em diante designada **CONTRATADA**, representada por seu diretor **ARISOLI CORRÊA GUERRA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Miraguaí, portador da CI/RG. Nº 4028541847 e do CPF. Nº 372.129.660-53, de comum acordo e com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores **DECLARAM**, por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO. Contratação de espaço em programação de emissora de Rádio para programa informativo e de interesse social de divulgação dos atos legislativos, levado ao ar semanalmente com a denominação de Momento do Legislativo de Redentora segunda, quarta e sexta-feira, com duração de até 3 (três) minutos, entre o horário compreendido das 12h as 13h e as 17h. Transmissão compartilhada das sessões ordinárias do Legislativo Municipal na página do facebook da emissora.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO. O prazo para prestação dos serviços, objeto da Cláusula primeira deste instrumento, será de 07 meses (sete meses), iniciando-se em 01/06/2023 e findando em 30/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO. Pelos serviços contratados na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), mediante nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA se compromete a disponibilizar o espaço em sua programação e a transmitir o Momento Legislativo de caráter informativo, bem como a divulgar na forma como lhe for solicitado, todo o ato administrativo que for solicitado.